

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE:

I-aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao IPC HÉLIO CHAVES LAMEIRA, matrícula 5619165, por infringência ao disposto no art. 71, inciso VI c/c art. 74, inciso VII ("agir no exercício da função com imperícia, imprudência, negligência ou de forma arbitrária") da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 343/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 462/2022-GAB/CGPC de 24/08/2022, que apurou a conduta do servidor MARCO ANTÔNIO RICINO VALE, matrícula nº 5410754, em tese, incompatível e indevida durante o plantão na Depol do Jurunas, quando da chegada da equipe da DGI, tudo conforme fatos apresentados no relatório da DGI, concernentes ao período das 20h do dia 11.08.2022 às 08h do dia 12.08.2022 mais anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE:

I-aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao IPC MARCO ANTÔNIO RICINO VALE, matrícula 5410754, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XLIII (dirigir-se ou referir-se a superior hierárquico ou a subordinado de modo desrespeitoso) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 102/105, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 345/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/04/2023

CONSIDERANDO: a duplicidade entre os objetos da Portaria da AAI nº 304/2023-GAB/CORREGEPOL e da AAI nº 638/2022-GAB/CORREGEPOL conforme Despacho do Diretor da SEC/DD/CG/PC-PA;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria que instaurou a AAI nº 304/2023-GAB/CORREGEPOL de 18/04/2023, e encaminhar os documentos que estavam na mesma, para serem anexados à AAI nº 638/2022-GAB/CORREGEPOL, conforme entendimento do Diretor.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 346/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 329/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2021, onde apurou a conduta funcional do servidor responsável que deixou, em tese, de responder e cumprir determinação judicial nos autos do Processo n. 0001321-19.2019.8.13.0041, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 329/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 347/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 288/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/07/2021, onde apurou a conduta do policial civil de Juruti que deixou, em tese, de cumprir diligências e determinação judicial nos autos do Processo n. 0800097-04.2021.814.0086, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 288/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 348/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 32/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/01/2022, onde apurou os fatos constantes do Of. nº 007/2022-GAB/CRBMA/PC-PA, DE 10/01/2022 e anexos, onde consta que o policial civil P.R.B., Mat. nº 5939688, teria, em tese, agido de forma

arbitrária durante abordagem policial ao Caminhão a serviço da Empresa Frigorífico Santos e Viana, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 32/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/01/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 349/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/04/2023

CONSIDERANDO: equívoco quanto à Publicação da AAI 427/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 que deveria apurar a conduta oitavo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA (PAE nº 2022/1616436)

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº. 427/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 013/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/2182 referente ao primeiro citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade Acusatória, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância Investigativa, composta pelo Delegado Carlos Magalhães Gomes como Presidente, Delegado Germano do Nascimento Lima e Delegada Larisse Barbosa Torres Pastor como membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 014/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/2182 referente ao nono citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade Acusatória, para apurar os fatos;

II- DESIGNAR a comissão de Sindicância Investigativa, composta pelo Delegado Germano do Nascimento Lima como Presidente, Delegada Valdez Maria Souza da Silva e Delegada Maria do Socorro Vieira Marques como membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 015/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023

CONSIDERANDO: A necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/82791 referente ao quinto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade Acusatória, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância Investigativa, composta pelo Delegado Carlos Magalhães Gomes como Presidente, Delegado Germano do Nascimento Lima e Delegada Larisse Barbosa Torres Pastor como membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil